



Parecer

Autor: Deputado
Marcos Perestrello

Relatório do Governo «Portugal na União Europeia - 2014»



Comissão de Defesa Nacional

INDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II - CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV- CONCLUSÕES



Comissão de Defesa Nacional

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

- 1- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012 de 17 de maio, o Governo remeteu à Assembleia da República, para apreciação, o relatório "Portugal na União Europeia - 2014", relativo à participação de Portugal no processo de constituição da União Europeia.
- 2- O relatório foi distribuído em 31 de março de 2015 à Comissão de Assuntos Europeus, por esta ser a Comissão competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, designadamente no que se refere à atuação do Governo quanto a esta matéria, nos termos do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º43/2006 de 25 de agosto.
- 3- Nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Lei nº43/2006, de 25 de agosto, compete à Comissão de Defesa Nacional a emissão de um parecer sectorial no que respeita às questões relacionadas com a sua competência material, nomeadamente o Capítulo VIII do Título IV - Agricultura, Pescas e Política Marítima Integrada, Título VI - Ação Externa e o Título VII- Aplicação do Direito da União Europeia.

PARTE II - CONSIDERANDOS

1. Análise do Relatório

O Relatório "*Portugal na União Europeia - 2014*" é essencialmente um documento descritivo que procede a uma extensa e abrangente enumeração das

Comissão de Defesa Nacional

atividades realizadas e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas atividades.

Por esse motivo permite-nos obter uma visão global da participação portuguesa no processo de construção europeia, sem que, no entanto, seja feita uma avaliação ou um balanço dessa mesma participação devido à própria natureza do documento que, habitualmente, nos é apresentado.

Em termos sistemáticos, o Relatório está dividido em 8 Títulos:

Título I – Questões Institucionais;

Título II – Alargamento;

Título III – Semestre Europeu (incluindo situação económica e emprego na EU);

Título IV – Políticas Internas na UE;

Título V – Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça;

Título VI – Ação Externa;

Título VII – Aplicação do Direito da União Europeia;

Título VIII – Política de Informação, Comunicação e Formação.

2. Análise do Relatório no âmbito da Comissão de Defesa Nacional

Como referido supra, à Comissão de Defesa Nacional é solicitado que se pronuncie sobre o Capítulo VIII do Título IV- Agricultura, Pescas e Política Marítima Integrada, o Título VI - Ação Externa e o Título VII - Aplicação do Direito da União Europeia, nas matérias que dizem respeito ao âmbito de ação desta Comissão, nomeadamente as relacionadas com a **Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)** que, após a aprovação do Tratado de Lisboa veio substituir a **Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD)**, e com a **Política Externa e de Segurança Comum (PESC)**.

Procede-se, assim, à análise das matérias com relevância para a Comissão de Defesa Nacional:

A- Título IV- Políticas Internas na UE

Capítulo VIII- Agricultura, Pescas e Política Marítima Integrada

Política Marítima Integrada

Portugal apoiou a proposta que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo - Diretiva 2014/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho - que traduz e reflete as diretrizes a observar para garantir a coerência do ordenamento do espaço marítimo europeu, considerando a necessidade de promover adequados mecanismos de coordenação que possibilitem a cooperação entre Estados Membros e com países terceiros no processo de planeamento e gestão do espaço marítimo.

A Diretiva assume relevância particular para os Açores, na medida em que a Região está a finalizar um Sistema de Informação Geográfico do Mar dos Açores (SIG-MAR Açores) que permitirá extrair elementos técnicos necessários para a aplicação e desenvolvimento de mecanismos de gestão e ordenamento do espaço marítimo regional, em consonância com a Diretiva.

Foi dado seguimento à implementação do Plano de Ação no âmbito da Estratégia Marítima da UE para o Atlântico através, nomeadamente, dos trabalhos desenvolvidos por diversos grupos, dos quais se destaca: o "Atlantic Strategy Group" e o "Atlantic Stakeholder Platform".

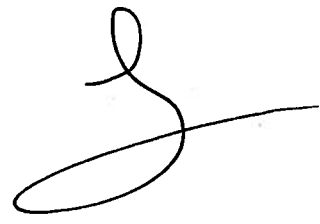
É também de realçar a atividade de preparação do Programa Operacional Mar 2020, o qual operacionalizará as ações no âmbito da PMI, nomeadamente no que respeita à partilha de informação, à promoção do emprego e à coesão territorial, através do desenvolvimento sustentável das zonas de pesca e aquicultura.

Refira-se que o Relatório remete as considerações sobre a adoção da Estratégia de Segurança Marítima, que contribuirá para a concretização dos objetivos da PMI, para o Capítulo I do Título VI, que será analisado de seguida.

B- Título VI- Ação Externa

Capítulo I – Política Externa e Segurança Comum

De acordo com o Relatório, durante o ano de 2014, Portugal continuou a valorizar as prioridades de política externa no seio da União Europeia, defendendo os interesses nacionais na preparação das posições da União, tendo em vista a promoção da paz, segurança e estabilidade no mundo. Portugal velou para que a



Comissão de Defesa Nacional

implementação do Tratado de Lisboa na área da Política Externa e de Segurança Comum atendessem às prioridades nacionais e europeias de política externa tentando, dessa forma, responder a desafios regionais e globais e assegurar a sua consolidação e projeção na cena internacional.

As relações externas da União Europeia ficaram marcadas pelos acontecimentos ocorridos na sua vizinhança a sul e a leste.

A situação política na Ucrânia com a anexação da Crimeia pela Federação Russa e a sublevação separatista a leste, fizeram com que a União Europeia concentrasse os seus esforços nesta crise de forma a tentar obter um compromisso efetivo de diálogo inclusivo e proteção da unidade territorial do país. Concomitantemente assistiu-se a um agravamento das relações com a Federação Russa que culminou na imposição de sanções como consequência das posições assumidas pela Rússia ao longo da crise ucraniana.

A sul, apesar do agravamento da situação na Síria e Líbia assistiu-se a uma evolução positiva na Turquia através de eleições que permitiram o regresso a uma estabilidade política.

Estes acontecimentos demonstraram uma alteração no ambiente geopolítico e estratégico, essencialmente nas fronteiras sul e leste da União, havendo uma crescente instabilidade na vizinhança, o que se traduz numa maior necessidade de comprometer os parceiros estratégicos da União Europeia em áreas de interesse mútuo e global.

O Relatório refere, também, que no quadro da implementação da Política Europeia de Vizinhança, que assenta num equilíbrio do esforço financeiro da União para com as suas vertentes sul e leste, esta concede particular atenção aos parceiros mediterrânicos e defende um contínuo apoio aos processos de transição democrática de forma a permitir diferentes graus de relacionamento com a União Europeia, consentâneos com a vontade dos países beneficiários e os seus níveis de desenvolvimento económico.

Em abril realizou-se a IV Cimeira UE-África onde se constatou a grande interdependência existente entre os dois continentes e as complementaridades a explorar num futuro próximo, numa lógica de parceria e benefício mútuo entre os dois continentes vizinhos.

A nível económico são de salientar as relações entre a União Europeia e os Estados Unidos, caracterizadas pelas várias rondas de negociações da Parceria Transatlântica para o Comércio e o Investimento (TTIP), acordo este que visa criar um grande mercado para bens, serviços, investimento e mercados públicos. O Relatório refere que Portugal "...defende, desde o início, uma abordagem ambiciosa e abrangente nestas negociações, reconhecendo embora a especial sensibilidade de algumas

Comissão de Defesa Nacional

matérias, nomeadamente da cláusula relativa ao mecanismo de resolução de litígios investidor-Estado em matéria de investimento (ISDS).

Acresce, ainda, o acordo político entre a União Europeia e o Canadá relativamente aos elementos-chave do Acordo Económico e Comercial Abrangente (CETA) que se revela de maior importância dado fornecer oportunidades de negócio em diversas áreas para as empresas portuguesas.

Portugal contribuiu, também, para a definição da posição da União Europeia na Agenda pós-2015 nomeadamente quanto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a serem adotados por todos os países das nações Unidas na Cimeira em setembro de 2015, congregando pela primeira vez a agenda do desenvolvimento com a agenda da sustentabilidade do planeta.

No Conselho Europeu de junho, Portugal considerou que a prioridade identificada na Agenda Estratégica da União em tempos de Mudança – a UE como um forte ator global- será de difícil concretização “... sem uma ação externa una, coerente, pragmática e com objetivos bem definidos.” Acrescentam, ainda, que “... um dos fatores determinantes para a maximização da posição da União como ator global é, sem dúvida, a existência de um crescimento económico e coesão interna fortes, que ajude a projetá-la no plano externo de forma positiva.”

Capítulo I – Política Externa e Segurança Comum

a) Instrumento para a Estabilidade e a Paz (IEP)

Em março de 2014 foi adotado o Instrumento para Estabilidade e a Paz (IEP) com uma dotação de 2 336 milhões de euros para o período 2014-2020, que sucedeu ao Instrumento de Estabilidade (IdE), que tinha vigorado durante o anterior Quadro Financeiro Plurianual.

Consagrou-se, assim, a importância de um maior intercâmbio com a sociedade civil e, sempre que possível, serão incluídas as seguintes questões transversais na programação das medidas por ele financiadas: i) promoção da democracia e da boa governação; ii) direitos humanos e o direito humanitário, incluindo os direitos das crianças e os direitos dos povos indígenas; iii) não discriminação; iv) igualdade de género e reforço do papel das mulheres; v) prevenção de conflitos; e vi) alterações climáticas.

Portugal acompanhou e participou no processo de negociação do Regulamento e tem procurado assegurar a coerência dos objetivos dos vários instrumentos de política externa da EU.

b) Sanções



Comissão de Defesa Nacional

O ano de 2014 caracteriza-se, essencialmente, pela adoção de medidas restritivas à Ucrânia e à Rússia e pelos desenvolvimentos em relação ao Irão.

Assistiu-se à habitual revisão dos regimes sancionatórios impostos à Bielorrússia, Birmânia/Myanmar, Bósnia e Herzegovina, Egito, República da Guiné, Irão, Moldávia, Síria, Tunísia e Zimbabué e procederam-se a alterações nos regimes sancionatórios impostos à República Democrática do Congo, Costa do Marfim, Libéria, Líbia, República Centro-Africana e Somália.

Foram impostos quatro pacotes de medidas restritivas dirigidas à Rússia e à Ucrânia. O primeiro pacote entrou em vigor a 6 de março e teve por base a apropriação ilegítima de fundos públicos, visando o seu congelamento e posterior recuperação. O segundo pacote entrou em vigor a 17 de março e impôs medidas de congelamento e proibição de circulação de bens. O terceiro pacote entrou em vigor a 24 de junho, proíbe a importação de mercadorias originárias da Crimeia ou de Sebastopol e a concessão direta ou indireta de financiamento ou assistência financeira relativa à importação destes bens pela União Europeia, exceto os que beneficiem de certificado de origem ucraniano - este terceiro pacote visa ainda proibir o investimento em projetos de infraestruturas de transporte, energia e telecomunicações, bem como de exploração de petróleo, gás e minérios e proíbe, ainda, a exportação de equipamento e o financiamento e a prestação de serviços financeiros aos mesmos setores. O quarto pacote entrou em vigor a 1 de agosto e instituiu as primeiras sanções económicas à Rússia, abrangendo quatro áreas: acesso ao mercado de capitais, setor da defesa, bens e tecnologias de dupla utilização e tecnologias sensíveis.

As medidas restritivas vigoram até 31 de julho de 2015, de acordo com os instrumentos jurídicos em vigor, podendo, no entanto, ser revertidas, aliviadas ou reforçadas, em função dos desenvolvimentos no terreno.

Em relação às medidas restritivas impostas contra o Irão, assistiu-se a um alívio do regime no âmbito do Dossier Nuclear decorrente dos compromissos atingidos pelo grupo P 5+1 (China, Estados Unidos, França, Reino Unido, Rússia e Alemanha - Países membro permanentes do Conselho de Segurança da ONU e a Alemanha, alternativamente designado P3+3, por referencia aos três países membros da UE), com o apoio da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e concretizados no acordo com o Irão sobre um Plano de Ação Conjunto.

Em 20 de janeiro, a União Europeia suspendeu a aplicação de algumas medidas restritivas como contrapartida do cumprimento voluntário e verificável por parte do Irão de algumas medidas de interrupção do seu programa de enriquecimento de urânio, permitindo nomeadamente: o transporte de petróleo bruto iraniano; a prestação de serviços de seguro e resseguro relacionados com a importação, aquisição ou transporte de petróleo bruto iraniano; importação, aquisição e transporte de produtos petroquímicos do Irão; prestação, de modo direto ou

Comissão de Defesa Nacional

indireto, de financiamento ou assistência financeira e comércio de ouro e metais preciosos com o Governo iraniano, as suas entidades públicas e o Banco Central do Irão ou pessoas e entidades que atuem por conta destes; e, ainda, ampliação dos limites para autorização de transferências de fundos para o Irão e a partir desse país.

De referir que, no âmbito da atividade das autoridades nacionais competentes, Portugal disponibilizou informações relativas aos regimes de sanções impostos à Ucrânia/Rússia e ao Irão, prestou esclarecimentos aos setores privado e público sobre a interpretação a dar aos instrumentos sancionatórios e emitiu pareceres sobre a conformidade de determinados contratos com as medidas restritivas.

c) Organização das Nações Unidas (ONU)

No ano de 2014, Portugal participou ativamente nos trabalhos da União Europeia de acompanhamento e coordenação de posições nos diversos órgãos das Nações Unidas.

Na 69.^a sessão da Assembleia Geral da ONU identificaram-se cinco áreas prioritárias que contribuíram para maior coerência e eficácia da ação externa da União Europeia no plano multilateral:

- (i) a promoção da paz e segurança;
- (ii) o desenvolvimento sustentável e a agenda de desenvolvimento pós-2015;
- (iii) a promoção dos direitos humanos, da democracia e do Estado de Direito;
- (iv) o reforço da eficácia da ONU;
- (v) o reforço do sistema internacional humanitário.

d) Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE)

A Presidência em exercício da OSCE, em 2014, foi assumida pela Suíça e centrou-se na gestão da crise entre a Ucrânia e a Rússia.

Portugal partilha as prioridades da União Europeia na OSCE e tem contribuído para a sua definição.

e) Conselho da Europa

Portugal tem encorajado a prática da União Europeia de concertação estreita com o Conselho da Europa no fomento de sinergias entre as duas Organizações, e a União Europeia tem assumido um papel relevante no apoio às atividades do Centro Norte-Sul, designadamente através do financiamento das suas atividades.

A instituição, sediada em Lisboa, cujo Diretor-Executivo é português, assinou um acordo com a Comissão Europeia, para o período de 2013-2015, que lhe facultou o acesso a financiamentos que têm sido utilizados para reforçar programas de

Comissão de Defesa Nacional

educação para a cidadania global, tendo como destinatários, sobretudo, os grupos das mulheres e dos jovens.

f) Direitos Humanos

No quadro específico dos Direitos Humanos, Portugal participou na 3.^a Comissão da 69.^a sessão da Assembleia Geral, no Conselho de Direitos Humanos (CDH) e na 58.^a sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher do ECOSOC.

Na 3.^a Comissão da AGNU, Portugal foi “burdensharer” da União Europeia para o projeto de resolução cubano sobre o Direito à Alimentação e para o projeto de resolução cingalês para o “Dia das Nações Unidas sobre as capacidades da Juventude”.

Portugal empenhou-se nas negociações das resoluções de iniciativa da União Europeia sobre: i) direitos da criança, apresentada juntamente com o Grupo da América Latina e das Caraíbas (GRULAC); ii) liberdade de religião e crença; iii) situação de direitos humanos na Coreia do Norte, apresentada juntamente com o Japão; e iv) situação de direitos humanos em Myanmar.

Houve também um envolvimento por parte de Portugal nas negociações de outras resoluções consideradas prioritárias para a UE, como por exemplo as relativas à moratória sobre o uso da pena de morte, execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrarias e a situação de direitos humanos na Síria e no Irão.

No CDH Portugal empenhou-se na aprovação de resoluções de iniciativa da União Europeia sobre: i) liberdade de religião ou crença; ii) direitos da criança; e iv) situação de direitos humanos na Síria, Coreia do Norte, Myanmar e Bielorrússia. Participou, também, nas sessões especiais do CDH sobre a situação de direitos humanos nos Territórios Palestinos Ocupados e sobre a situação de direitos humanos no Iraque resultante dos abusos cometidos pelo ISIS (autodenominado Estado Islâmico).

No quadro da União Europeia, Portugal empenhou-se na execução do Plano de Ação da União Europeia para os Direitos Humanos e Democracia e apoiou o trabalho do Representante Especial da UE para os Direitos Humanos, Stavros Lambrinidis.

Relativamente aos diálogos sobre direitos humanos que a União Europeia mantém com países terceiros, Portugal acompanhou e participou ativamente na negociação das novas Diretrizes da União Europeia sobre Liberdade de Expressão “online” e “offline”. De referir que enquanto Presidência local da União Europeia em São Tomé e Príncipe, foi apresentado a 14 de fevereiro o primeiro relatório de implementação da Estratégia de direitos humanos da União Europeia para aquele país.

g) Terrorismo

Uma das principais ameaças que impendem sobre os Estados europeus é o terrorismo transnacional.

Este é um tema de enorme importância e ciente disso a União Europeia continuou a acompanhar com especial cuidado as amplas áreas geográficas, onde este fenómeno tem maior expressão e predominância, desde o Afeganistão ao Sahel.

Deste modo, a União Europeia não deixou de se colocar no centro dos esforços internacionais para definir e consolidar a sua posição em relação a um conjunto de temas que carecem de respostas concertadas, como sejam:

- i) direitos humanos e sua defesa em articulação com luta contra terrorismo;
- ii) a relação entre desenvolvimento e segurança;
- iii) o combate ao extremismo violento e revisão da Estratégia da UE de Combate à Radicalização e Recrutamento para o Terrorismo;
- iv) combate ao financiamento do terrorismo;
- v) debate semestral sobre as principais prioridades da UE em matéria de contra-terrorismo e participação regular do COTER nas reuniões do COPS;
- vi) criação do Instituto Internacional sobre Justiça Criminal e o Estado de Direito do Fórum Global de Contra-Terrorismo (GCTF), sediado em Malta.

De salientar que perante a ameaça terrorista representada pelo fenómeno dos combatentes estrangeiros na Síria e no Iraque, foi aprovada no CNE, de 20 de novembro, uma Estratégia na União Europeia de Contra-terrorismo/Combatentes Terroristas Estrangeiros para o Iraque e a Síria.

h) Direito do Mar

Quanto aos trabalhos relativos ao Direito do Mar, Portugal teve uma participação ativa tendo presente a defesa dos interesses do país na preparação das posições da União Europeia em importantes negociações, nomeadamente no âmbito das Nações Unidas.

Na senda do ano anterior, foi dado particular destaque às questões relativas à biodiversidade marinha em áreas para além da jurisdição nacional, matéria de especial interesse para um país como Portugal, detentor de recursos biológicos marinhos únicos.

i) Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)

Apesar de um contexto estratégico e geopolítico volátil e de constrangimentos financeiros a PCSD foi marcada pela implementação das conclusões do Conselho Europeu de dezembro de 2013 onde foram definidos três eixos prioritários:

Comissão de Defesa Nacional

- i) aumentar a eficácia, a visibilidade e o impacto da PCSD;
- ii) intensificar o desenvolvimento de capacidades de defesa;
- iii) reforçar a indústria de defesa europeia.

O Relatório destaca não só o acompanhamento da situação em termos de segurança na vizinhança imediata e alargada da União Europeia, que abrangeu as crises na Ucrânia, no Iraque, na Líbia, no Sahel e na Síria, mas também os debates ocorridos sobre as perspetivas para a PCSD e a adoção de conclusões do Conselho, em novembro, com vista à preparação do Conselho Europeu de junho de 2015.

Refere, também, ser de realçar o empenhamento do Conselho, do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e da Agência de Defesa Europeia (EDA) juntamente com os Estados-membros na procura da obtenção de resultados tangíveis, bem como num acompanhamento permanente da evolução da situação, no que diz respeito ao desenvolvimento de capacidades de defesa, através da utilização de soluções cooperativas, indicando como principais novidades para Portugal, sob enquadramento da EDA, relativamente ao desenvolvimento de capacidades e “pooling and sharing”, as seguintes:

- (i) participação no exercício “European Airlift Transport Training” (EATF/EATT), área de interesse estratégico a nível nacional e europeu que permitirá suprir lacunas a nível de transporte tático e estratégico;
- (ii) atividades preparatórias para o exercício que Portugal irá acolher em 2015 na Base Aérea de Beja (previsto no Plano de Trabalhos da Agência) e que pretende repetir em 2016;
- (iii) adesão ao “Joint Deployable Exploitation and Analysis Laboratory” (JDEAL), projeto para formação na área do C-IED reutilizando o equipamento empregue no Afeganistão;
- (iv) reintegração na “Maritime Surveillance Networking” (MARSUR), rede que possibilita a partilha de informação, seja no modo básico como no automatizado.

Portugal, à semelhança do que tem vindo a ocorrer no passado, continuou a participar em operações no âmbito da PCSD, tendo, no entanto, adequado a sua participação a imperativos de contenção orçamental.

Portugal continuou a assegurar a participação nas seguintes missões:

- i) Missão de Força Naval da UE na Somália (EUNAVFOR – operação Atalanta – combate à pirataria no Corno de África);
- ii) Missão Militar da UE para a formação das Forças de Segurança somalis (EUTM Somália);



Comissão de Defesa Nacional

- iii) Missão Militar da UE para a formação das Forças de Segurança no Mali (EUTM Mali).

É, ainda, de realçar a participação das Forças Armadas portuguesas em missões coordenadas pela agência FRONTEX, com o empenho de meios navais e aéreos para a vigilância de fronteiras, num esforço de combate à imigração ilegal e às suas causas.

- j) Desarmamento Global, Não-Proliferação de Armas de Destruição Maciça e Controlo de Transferências de Armamento Convencional

No âmbito do desarmamento global, não-proliferação de armas de destruição maciça e controlo de transferências de armamento convencional, Portugal colaborou na definição das políticas e ações da União Europeia na prossecução daqueles objetivos globais.

O Relatório releva a temática das consequências humanitárias do uso de armas nucleares (HINW) que assumiu visível relevo na discussão sobre desarmamento nuclear e ainda o fato de ter sido dada continuidade ao rumo delineado na Conferência de Revisão do Tratado de Não-Proliferação Nuclear de 2010, reafirmando a relevância das instituições ONU competentes em matéria de desarmamento, dando especial atenção ao fórum de Desarmamento, em Genebra.

Destaca-se, também, a negociação de um Tratado sobre o Comércio de Armamento ("Arms Trade Treaty" – ATT), o qual foi ratificado por Portugal em 25 de setembro, tendo entrado em vigor a 24 de dezembro.

De 28 de abril a 3 de maio decorreu em Nova Iorque a 3.^a reunião do Comité Preparatório da Conferência de Revisão de 2015 do Tratado de Não-Proliferação das Armas Nucleares (TNP), na qual Portugal contribuiu para a definição da posição da União Europeia, procurando garantir um equilíbrio entre os três pilares do Tratado, sem deixar de defender a completa universalização do TNP e manifestando preocupação pelas leituras divergentes relativamente ao artigo X (recesso do Tratado).

Coube a Portugal um papel de harmonização entre posições muito divergentes de forma a garantir o envolvimento pleno na reunião por parte da União Europeia, tendo aquele participado nos Grupos de Trabalho sobre Não Proliferação e Desarmamento criados com vista a preparar as posições da União Europeia para a Conferência de Revisão.

A questão dos programas nucleares da República Democrática Popular da Coreia, da República Islâmica do Irão e da República Árabe da Síria, bem como os ataques com gás de cloro perpetrados na Síria, constituíram alguns dos temas mais controversos do ano na área da não-proliferação, tendo, em relação às negociações com o Irão e à

Comissão de Defesa Nacional

situação na península coreana, Portugal acompanhado sempre as posições da União Europeia.

Relativamente ao Irão houve a preocupação em distinguir, com clareza, o processo negocial dos P 5+1 – ou E 3+3 (França, Reino Unido, Alemanha + China, Rússia e EUA), do processo da AIEA, identificando de forma inequívoca qual o papel da União Europeia em cada um dos processos.

Portugal participou, com peritos, nas reuniões da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, da Produção e do Armazenamento das Armas Bacteriológicas (Biológicas) ou Tóxicas e sobre a sua Destruição (BTWC) bem como na Convenção sobre Munições de Dispersão (CCM) e na Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais, que podem ser consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados (CCW), tendo, desse modo, contribuído para as posições e intervenções da União Europeia.

Importa realçar que, a convite das autoridades de Moçambique, Portugal fez parte do Grupo de Amigos da Presidência para a Terceira Conferência de Revisão da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, que decorreu em Maputo em junho, tendo Portugal sensibilizado, com sucesso, outros Estados Membros para o apoio àquela conferência.

No contexto da União Europeia, Portugal foi o coordenador para o tema da cooperação e assistência.

Em 25 de setembro Portugal ratificou o Tratado de Comércio de Armas (ATT), um dos grandes objetivos da União Europeia, e tem representado esta instituição em algumas capitais promovendo a universalização do mesmo.

Destaca-se o fato de Portugal continuar a aplicar a Posição Comum 2008/944/PESC nas suas exportações de armamento convencional, bem como de armas ligeiras e de pequeno calibre, verificando o cumprimento dos critérios da referida Posição Comum, que todos os Estados-membros da União Europeia aplicam, nas exportações de produtos relacionados com a defesa, elencados na Lista militar comum, que foi transposta para o ordenamento jurídico português pelo Decreto-Lei n.º 71/2014 de 12 de maio, e às armas desenhadas para uso civil.

Refere-se, no Relatório em análise, que Portugal ainda mantém contacto permanente com os demais Estados Membros sobre matérias de exportação de armamento convencional, articulando-se, assim, no quadro da legalidade da União Europeia e nacional.

O ano de 2014 ainda foi dedicado aos trabalhos de transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva da Comissão que altera a Diretiva n.º 2009/43/CE, de 6 de maio, do Parlamento Europeu e do Conselho, e que atualizou e substituiu a lista

Comissão de Defesa Nacional

de produtos relacionados com a defesa, tendo a transposição sido concluída com a publicação do Decreto-Lei n.º 71/2014, de 12 de maio, que procedeu à terceira alteração do anexo à Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, que simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa.

A cooperação com a Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID) Nacional, as Forças Armadas e as Forças de Segurança, prossegue a sua sensibilização em relação à legislação que regula a transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, tendo em vista garantir o efetivo controlo e cumprimento dos normativos legais, bem como a promoção da sua competitividade e da segurança de abastecimento.

Adicionalmente, Portugal participou na implementação da Decisão do Conselho 2012/711/PESC, relativa ao apoio às atividades da União para promover, entre países terceiros, o controlo das exportações de armas e os princípios e critérios da Posição Comum 2008/944/PESC.

O relatório sublinha que com a implementação de novos procedimentos de licenciamento, nomeadamente das Licenças Gerais e Globais, se verifica uma substituição progressiva do controlo caso a caso "ex ante", por um controlo geral "ex post", o que obriga a um esforço adicional nacional para o efeito, no controlo e supervisão dos operadores económicos e, da parte destes, um esforço adicional ao nível do controlo interno, tendo sido disponibilizada uma linha de contacto direta, em reuniões, via telefone ou correio eletrónico – sendo este último o meio de comunicação mais utilizado-, que tem em vista apoiar os operadores económicos no cumprimento e respeito pelos normativos legais que regulam esta atividade.

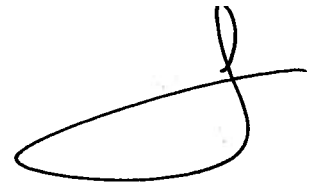
O ciclo de gestão dos pedidos de autorização, da emissão dos respetivos certificados e licenças conclui-se com a supervisão e fiscalização, tendo sido realizados diversos controlos e auditorias junto dos operadores económicos autorizados ao exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares.

k) Aspetos importantes

EUROPA DE LESTE

Em relação à **Ucrânia**, no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa, foi lançada em dezembro, e com um mandato de dois anos, uma Missão Consultiva à Reforma do Setor de Segurança, a "EU Advisory Mission for Civilian Security Sector Reform Ukraine" (EUAM), que deverá fornecer aconselhamento estratégico e na qual Portugal participa.

As eleições presidenciais e legislativas que resultaram em alterações nas chefias do Estado e do Governo bem como num novo equilíbrio parlamentar em Kiev,



Comissão de Defesa Nacional

representam desenvolvimentos positivos tendo em vista a adoção das reformas políticas, económicas e sociais de que o país necessita.

Portugal apoiou a manutenção das medidas restritivas à **Bielorrússia** e, em especial, a adoção pela União Europeia dos instrumentos que mantiveram a aplicação das sanções a pessoas responsáveis por violações dos direitos humanos e a pessoas e entidades que beneficiam ou apoiam o regime de Lukashenko.

Portugal defende, simultaneamente, a manutenção do diálogo com o regime através dos canais diplomáticos.

Relativamente ao **Cáucaso do Sul**, mais especificamente ao conflito sobre o Nagorno-Karabakh entre o Azerbaijão e a Arménia, Portugal apoiou os contactos que a União Europeia manteve com os atores envolvidos em complementaridade com os esforços do Grupo de Minsk da OSCE – que lidera o processo negocial de resolução pacífica deste conflito.

No contexto da acrescida tensão entre as partes registada no decurso do ano, Portugal secundou os apelos da União Europeia ao respeito do cessar-fogo, à contenção e à prossecução das negociações ao mais alto nível para a resolução pacífica do conflito.

Em relação à **Geórgia**, Portugal tem acompanhado atentamente a situação que resultou do conflito armado russo-georgiano de 2008 e que deixou duas regiões do país em situação de separatismo de facto (com a proteção de Moscovo). Neste contexto Portugal participou nos esforços da União Europeia, prossequindo uma política de não reconhecimento da situação mas de algum envolvimento nas regiões separatistas da Abecásia e da Ossétia do Sul apoiando a ação dos Representantes Especiais da União Europeia para o Cáucaso do Sul e para a crise na Geórgia, que representa a União Europeia nas Conversações de Genebra, único fórum onde estão representadas todas as partes do conflito.

Portugal apoia a Missão de Monitorização da União Europeia para a Geórgia, criada em 2008 (EUMM), para a qual o nosso país tem contribuído com elementos da GNR e PSP.

Durante o ano de 2014, Portugal defendeu, na **Moldávia**, a prossecução das negociações no formato 5+2 (Moldávia, Transnístria, OSCE, Rússia, Ucrânia e União Europeia, Estados Unidos) como único modo de garantir a transparência e legitimidade necessárias à resolução do conflito da Transnístria. Desta forma, os progressos alcançados nas rondas de negociação realizadas permitiram dar alguns passos na continuação da criação de medidas de confiança.

Portugal acompanhou, também, os desenvolvimentos da situação política no país, nomeadamente a realização das eleições parlamentares de 30 de novembro de 2014, cujos resultados permitiram ao país formar um governo de coligação com uma orientação política euro-atlântica.

BALCÃS OCIDENTAIS

Portugal continuou a apoiar os esforços de estabilização da União Europeia nesta região, encorajando a prossecução do diálogo entre Belgrado e Pristina. Frisou a necessidade de ser mantido um empenho ativo e construtivo das partes; apoiou a observação pela União das eleições legislativas de 8 de junho no Kosovo e secundou os apelos à rápida formação do governo, com vista a avanços em todos os desafios-chave, incluindo reformas económicas, esforços para melhorar o Estado de direito e a continuação da implementação dos acordos do Diálogo.

Portugal partilhou a grande preocupação manifestada pela União Europeia com a estagnação da Bósnia e Herzegovina (BiH) na aproximação à União tendo, inclusive, apoiado iniciativas europeias com vista a desbloquear esta situação.

Perante os protestos ocorridos nos primeiros meses do ano de 2014, reivindicando uma melhoria da situação socioeconómica, o nosso país apoiou as mensagens de encorajamento da UE às instituições e aos líderes eleitos para darem uma resposta imediata e responsável às legítimas preocupações dos cidadãos.

Após as eleições gerais de 12 de outubro, Portugal secundou o apelo da União Europeia à rápida formação dos governos para que se pudessem alcançar progressos no país, incluindo nas matérias necessárias à aproximação à União.

ÁFRICA

Portugal continuou a promover o reforço das relações entre a União Europeia e o continente africano.

Foi globalmente privilegiado o apoio às iniciativas empreendidas pela União Africana (UA) e demais organizações sub-regionais africanas, em prol da paz e segurança e desenvolvimento do continente, no âmbito da dinâmica mais abrangente de apropriação (“ownership”) e liderança africana.

O nosso país acompanhou de forma empenhada os vários desenvolvimentos políticos, económicos e sociais em África, a nível regional e nacional, com especial enfoque nos países da África Ocidental e da África Austral e, em particular, dos **PALOP**, valorizando, no seio da União Europeia, os seus esforços de democratização, desenvolvimento e integração regional, procurando potenciar os interesses mútuos quando adequado.

Foram também acompanhadas de forma circunstanciada, e em articulação com as demais estruturas nacionais competentes, as questões transversais com impacto no continente africano, designadamente os fenómenos de terrorismo, extremismo e radicalização, criminalidade transnacional e demais tráficos ilícitos e fluxos migratórios ilegais, particularmente nas regiões **Sahel-Saariana, África Central, Corno de África e Golfo da Guiné**.

Também o combate ao surto do vírus **Ébola** que assolou a **África Ocidental**, com graves implicações humanitárias e altos custos económicos e sociais, mereceu a atenção e os esforços de Portugal, no quadro europeu e a nível bilateral, sobretudo

Comissão de Defesa Nacional

com vista a evitar a sua propagação a países lusófonos, onde a cooperação portuguesa apresenta capacidades instaladas superiores às de outros atores.

Portugal acompanhou, de forma atenta, as evoluções das diferentes dinâmicas políticas dos países da **África Ocidental**, incluindo as interseções entre grupos terroristas e redes transacionais de crime organizado e tráficos ilícitos que usam aquela região como placa giratória, bem como a radicalização e proliferação de fenómenos fundamentalistas designadamente de cariz religioso, atento o seu potencial destabilizador da sub-região do grande Sahel, mas igualmente com impactos que afetam todo o continente africano e os interesses da União Europeia.

No quadro da implementação da Estratégia Europeia para a Segurança e Desenvolvimento do **Sahel**, Portugal continuou a advogar o alargamento desta abordagem multidimensional à região e o aprofundamento da promoção do Estado de Direito e dos mecanismos de segurança nos países cobertos pela Estratégia.

Através do envolvimento, já atrás mencionado, de militares nacionais na EUTM **Mali**, com 10 elementos destacados das Forças Armadas – 8 em funções de formação no Quartel-General das Forças (FHQ) e no Campo de Treino em Koulikoro (KTC), em rotação com uma equipa húngara, e 2 no Quartel-General da Missão (MHQ), em Bamaco – o nosso país contribuiu diretamente para os esforços da União Europeia em prol da estabilização do Mali, condição essencial para que o Diálogo Intermaliano permita obter um Acordo de Paz Definitivo entre o Sul e o Norte do país e contribuir para a pacificação da região do Sahel.

Quanto à **Nigéria**, Portugal contribuiu, no seio dos diferentes grupos de trabalho da União Europeia, para a tomada de decisão a respeito do envio de uma Missão de Observação Eleitoral (MOE) da União ao processo eleitoral previsto para fevereiro de 2015.

O aumento da insegurança marítima no **Golfo da Guiné** tem vindo a merecer atenção crescente por parte da União Europeia. Portugal, que possui claros interesses na região, esteve envolvido desde o primeiro momento no grupo de países que mais de perto segue esta questão, tendo ajudado a criar “momentum” para o consenso sobre a necessidade de ação concertada, bem espelhado na Estratégia da União Europeia para o Golfo da Guiné, adotada em março, cujos pilares fundamentais – apropriação regional e enfoque na capacitação – ajudou a balizar.

A conclusão da transição e a restauração da ordem constitucional na **Guiné-Bissau**, após as eleições presidenciais e legislativas realizadas a 13 de abril, permitiram pôr termo ao isolamento internacional do país e criaram as condições necessárias para a retoma gradual dos programas de cooperação institucional da União Europeia com a Guiné-Bissau, resultado para o qual Portugal trabalhou tanto em Bruxelas como junto dos restantes Estados-membros da União Europeia, mobilizando os apoios necessários.

Portugal tem defendido e alertado os demais Estados-membros da União Europeia para a importância de as novas autoridades da Guiné-Bissau disporem das condições de segurança para levar a cabo as necessárias reformas no país, nomeadamente nos setores de segurança e da justiça, bem como na administração pública.

Quanto à **Somália**, Portugal, no seio da União Europeia e em coordenação com as Nações Unidas, a União Africana e outros atores regionais, participou na conferência ministerial do Fórum de Parceria de Alto Nível para a Somália, coorganizada pelas Nações Unidas e pelo Governo Federal Somali, em Copenhaga, a 19 e 20 de novembro, onde foi feito o ponto da situação quanto à implementação do “Compact” somali (2014-2016). Portugal continuou a participar ao longo do ano, como já foi referido, com seis elementos das Forças Armadas na EUTM Somália e um na EUNAVFOR Atalanta.

No que concerne à evolução das situações política, securitária e humanitária na **República Centro Africana**, no leste da República Democrática do Congo e na região dos Grandes Lagos em geral, esta continuou a dominar o debate e a requerer o envolvimento da União Europeia.

O combate às graves violações de direitos humanos que continuaram a ser perpetradas em alguns países da sub-região, bem como o recrudescimento e agudização de tensões interétnicas e entre diferentes comunidades religiosas, associadas à proliferação de fenómenos extremistas no continente africano, mobilizaram a atenção e os esforços de Portugal no seio da UE.

Quanto a **Moçambique**, Portugal continuou a seguir com grande proximidade, no seio da União Europeia, tal como no plano bilateral, os progressos registados nas negociações entre o Governo moçambicano e a Renamo e os esforços de diálogo e conciliação demonstrados pelas partes.

Com a ratificação do Acordo de Cessação de Hostilidades Militares em Moçambique e para preparação das eleições gerais de 15 de outubro de 2014, Portugal insistiu na realização de uma Missão de Observação Eleitoral da União Europeia, cuja concretização acabou por ser possível graças ao financiamento dos Estados membros, incluindo de Portugal, que nela também participou com observadores de curta duração.

MÉDIO ORIENTE E MAGREBE

Portugal é um dos Estados-Membros que mais tem pugnado por uma maior e melhor coordenação e complementaridade entre as políticas e organizações regionais de cooperação no Mediterrâneo – a Política Europeia de Vizinhança, o Diálogo 5+5 (Portugal, Espanha, França, Itália, Malta e Argélia, Líbia, Marrocos, Mauritânia, Tunísia), a União para o Mediterrâneo (UpM), o Fórum do Mediterrâneo e a União do Magrebe Árabe.

Comissão de Defesa Nacional

No quadro da copresidência portuguesa do Diálogo 5+5, assumida em abril de 2013 e que terminará no primeiro semestre de 2015, Portugal promoveu a realização do Primeiro (outubro de 2013) e Segundo (maio de 2014) Fórum Económico e Empresarial do Mediterrâneo Ocidental, coorganizados com a União para o Mediterrâneo.

LÍBIA

Face à deterioração dramática da situação de segurança registada no início do segundo semestre do ano, ao aumento dos confrontos armados entre facções rivais, bem como à indefinição institucional, Portugal apoiou os esforços do Representante do Secretário-geral da ONU para um cessar-fogo efetivo e para permitir o estabelecimento de um diálogo abrangente e inclusivo.

Portugal defende, igualmente, a formação de um governo de unidade nacional que permita a construção de um Estado líbio democrático e de Direito.

EGITO

Portugal continuou a acompanhar os desenvolvimentos políticos e securitários no Egito, com especial enfoque no referendo constitucional e nas eleições presidenciais que ditaram a eleição do ex-Ministro da Defesa, Marechal El-Sisi, como Presidente da República, após a deposição do Presidente Morsi.

Perante os acontecimentos no país (execuções e condenações em massa à pena de morte de apoiantes da Irmandade Muçulmana, Portugal manteve nos diversos fóruns internacionais a posição de defesa dos direitos humanos, democracia e liberdade de expressão, reiterando a oposição nacional à pena de morte e sublinhando a defesa universal da sua abolição.

No plano da segurança e terrorismo, Portugal seguiu atentamente os acontecimentos, com destaque para a filiação do grupo Ansar Beit Al-Maqdis no ISIS.

PROCESSO DE PAZ NO MÉDIO ORIENTE (PPMO)

O ano ficou marcado pelo falhanço das negociações de paz e pelo ressurgir do conflito em Gaza.

Em 2013 a discussão na União Europeia centrava-se na implementação de novos incentivos para **Israel** e a **Palestina**, que foram discutidos até ao mês de abril, porém, a partir dessa data, a União focou-se nos graves desenvolvimentos originados pela ausência de uma via diplomática entre as partes.

Portugal defendeu consistentemente a necessidade de relançar a via negocial de forma a combater a escalada de violência, condenando os atos unilaterais de ambas as partes e pugnando pela obtenção de um acordo de paz abrangente que concretize a solução dos “dois Estados”.

Comissão de Defesa Nacional

Por outro lado, os anúncios de expansão e construção de novos colonatos em Jerusalém Leste e na Cisjordânia foram reiteradamente condenados por Portugal e pelos parceiros europeus.

Relativamente ao **Irão**, Portugal tem vindo a apoiar as negociações para alcançar um acordo sobre o dossiê nuclear iraniano, uma vez que o mesmo constitui uma peça fundamental para a estabilidade e segurança regionais, o desenvolvimento dos interesses nacionais com países da região e o melhoramento das perspetivas europeias em termos de segurança energética.

Na **Síria**, Portugal continuou a defender uma transição política que permita acomodar as posições de todas as comunidades que compõem o tecido social do país. Foram ainda motivo de preocupação alegações segundo as quais o regime de Damasco ocultou instalações de armas químicas da sua declaração à Organização para a Proibição das Armas Químicas, bem como a possibilidade da sua utilização. Portugal apoiou e participou no projeto Plataforma Global para os Estudantes Sírios, criado pelo ex-Presidente da República Jorge Sampaio, que procura garantir a continuidade do percurso académico universitário de estudantes sírios em países e instituições de acolhimento tendo, neste âmbito, também recebido estudantes sírios.

Portugal apoiou nos vários Conselhos de Negócios Estrangeiros e em diversos fóruns internacionais, a preservação da unidade, soberania e integridade territorial do **Iraque**, conducente a um quadro de paz e segurança. Defendeu ainda a necessidade de uma abordagem que ultrapasse a dimensão securitária, através de um processo político interno genuinamente inclusivo, mediante o qual as aspirações de todos os iraquianos, independentemente da sua proveniência, etnia ou religião, sejam acolhidos. A progressão de grupos terroristas/fundamentalistas (em parte alavancada pela situação na vizinha Síria), em particular o grupo terrorista auto denominado ISIS colocou em causa os progressos alcançados na consolidação da democracia no país, originando uma grave crise humanitária, que mereceu particular preocupação de Portugal.

ÁSIA E OCEÂNIA

Portugal deu o seu contributo para a redação das conclusões dos Conselhos de Negócios Estrangeiros (CNE) de janeiro, junho e outubro sobre o **Afeganistão**.

A União Europeia reiterou o seu compromisso de longo prazo com a estabilização do Afeganistão, tendo decidido fornecer assistência financeira àquele país até 2020 no valor total de 1,4 mil milhões de euros. As conclusões de outubro destacam o compromisso para a formação do governo de unidade nacional, assumido pelos dois principais candidatos às eleições presidenciais.

A União Europeia realçou, igualmente, a necessidade das autoridades afegãs respeitarem os direitos humanos, designadamente das mulheres, e reconheceu a necessidade de continuar a apoiar a reconstrução da economia afegã, cujo

Comissão de Defesa Nacional

crescimento sustentado é necessário para assegurar a manutenção das reformas já implementadas.

C- Título VII- Aplicação do Direito da União Europeia

A lista das diretivas transpostas consta do Anexo III ao Relatório, sendo que apenas se verifica a transposição de uma diretiva na área da Defesa e Segurança:

Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2014

Nº da Diretiva

Diretiva 2014/18/UE da Comissão, de 29 de janeiro de 2014, que altera a Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à lista de produtos relacionados com a defesa.

Diploma de transposição

Decreto-Lei n.º 71/2014, 12 maio
Diário da República, I Série, N.º 90

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Relatório “Portugal na União Europeia – 2014”, pelo menos na parte que compete analisar à Comissão de Defesa Nacional, traduz uma evolução em relação aos anos anteriores, no que respeita ao destaque das intervenções de Portugal.

Ainda assim, não deixo de assinalar que, mais do que um relatório sobre o papel desempenhado por Portugal nas políticas comuns de segurança e defesa, o Relatório que nos é presente para Parecer consiste sobretudo na descrição das atividades da União em matéria de segurança e defesa.

Destacam-se no presente Parecer as ações relevantes da EU em termos de segurança e defesa, que, independentemente da participação mais ou menos importante de Portugal na sua definição e ou execução, tenham, ou possam vir a ter, no curto ou médio prazo implicações na segurança e defesa de Portugal.

Uma vez que é útil o Parlamento ser informado sobre a atividade da União, deveria ser ponderada a elaboração de dois relatórios a submeter a apreciação parlamentar; um primeiro relativo à atividade da União, outro relativo ao papel específico desempenhado por Portugal nas áreas em que a sua posição foi particularmente importante.

PARTE IV- CONCLUSÕES

Comissão de Defesa Nacional

- 1- O presente Relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na Lei n.º43/2006, de 25 de agosto, relativa ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal na União Europeia;
- 2- O Relatório “Portugal na União Europeia – 2014” é essencialmente um documento descritivo e difuso que procede a um extenso elenco das atividades realizadas no âmbito da União e da participação de Portugal nessas iniciativas;
- 3- A Comissão de Defesa Nacional é de parecer que o presente relatório se encontra em condições de ser enviado à Comissão de Assuntos Europeias para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

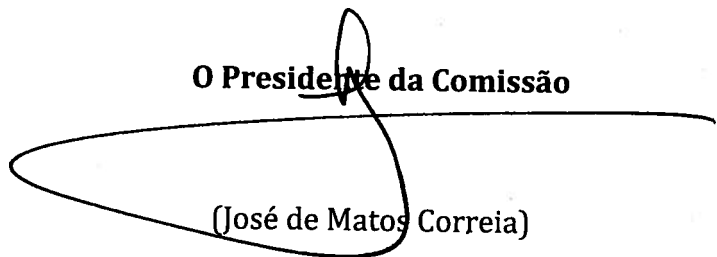
Palácio de S. Bento, 28 de abril de 2015

O Deputado Autor do Parecer



(Marcos Perestrello)

O Presidente da Comissão



(José de Matos Correia)